



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400/Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270.900

### LEI MUNICIPAL Nº 4.234, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

**-Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Cooperação Técnica e Cultural com a Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, e dá outras providências.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica e Cultural e Termos de Aditamentos com a Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, objetivando o apoio e desenvolvimento de projetos técnicos, culturais e cursos de formação para os servidores públicos municipais.

**Art. 2º** Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio decorrente da presente Lei serão suportados por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 28 de Agosto de 2009.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Paulo Sérgio da Silva**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

**Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira**  
**Secretária da Educação**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/08/2009.  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 412/09 da Câmara Municipal de Tatuí).